



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 6/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911**, estabelecida na Estrada Linha Passo Liso nº 103, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 19.836.958/0001-45, neste ato representada por seu representante legal Elvis Fernando Moreira, Portador da Cédula de Identidade nº 12.701.406-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 085.308.189-11, residente e domiciliado na Estrada Linha Passo Liso, 103, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
1	NOVA ESPERANÇA/ PROCÓPIO/ SANTA CRUZ (Escola Prof. Valentin Bernardo Thisen/ Colégio Estadual Thomaz Pereira).	63	manhã	80	5040	7,51	37.850,40

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 30 de junho de 2022.


Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 7/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOSE MARIANO DO NASCIMENTO 52358720968**, estabelecida na Estrada Linha Rio das Pedras s/n, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 32.488.409/0001-95, neste ato representada por seu representante legal Jose Mariano do Nascimento, Portador da Cédula de Identidade nº 3.118.531-9/SSP/PR, inscrito no CPF nº 523.587.209-68, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio das Pedras s/n, Linha Rural, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
2	IBIRACEMA/SANTA CRUZ/ CATANDUVAS (Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves). Retorno após a aula.	86	manhã	80	6880	7,50	51.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 30 de junho de 2022.


Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 8/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SILVIO DOS SANTOS 40891879900**, estabelecida na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 28.364.593/0001-94, neste ato representada por seu representante legal Silvio dos Santos, Portador da Cédula de Identidade nº 3.051.518-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 408.918.799-00, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
3	IBIRACEMA/SÃO ROQUE/ CATANDUVAS (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Escola M. Prof. Maria Mayer). Retorno após a aula.	67	tarde	80	5360	7,50	40.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 30 de junho de 2022.


Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 11/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DEOSMAR ROCHA**, estabelecida na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal Deosmar Rocha, Portador da Cédula de Identidade nº 4.201.397-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 658.932.559-68, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
7	FLORESTA/TORMENTINHA/ CATANDUVAS (Esc.M. Profª Maria Mayer/ Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves). Retorno após a aula.	56	Tarde	80	4480	6,51	29.164,80
10	COMUNIDADE VARGUINHAS/ FAZENDA TRENTO/ SÃO MARCOS (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). Retorno após a aula.	91,1	Tarde e Noite	80	7288	7,49	54.587,12

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 30 de junho de 2022.


Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 10/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958**, estabelecida na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 31.787.588/0001-07, neste ato representada por sua representante legal Daiane Veronica Ribeiro Becker, Portadora da Cédula de Identidade nº 13.999.171-0/SSP/PR, inscrita no CPF nº 105.813.319-58, residente e domiciliada na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
5	SANTA ISABEL/CORVO BRANCO/PASSO LISO/ CATANDUVAS (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. Espec. Pestalozzi/Esc.M. Profª Maria Mayer). Retorno após a aula.	77,6	tarde	80	6208	7,50	46.560,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 30 de junho de 2022.


Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 33/2022

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **FERNANDO JOSE PECCHER 08429206922**, estabelecida na Comunidade Vila Santa Cruz, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 31.769.545/0001-90, neste ato representada por seu representante legal o a sr. Fernando Jose Peccher, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.294.271-0, e do CPF nº 084.292.069-22, residente e domiciliado na Comunidade Vila Santa Cruz, bairro, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 08/2022, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
1	Roteiro 1: Cajati, 2-Caravaggio,3-Santana, 4-Rio dos Porcos. Roteiro 2: Linha União Roteiro 3: Santo Antônio e Santa Cruz Esta linha segue e roteiros diferenciados de trajeto, devido aos trechos distintos (distância) Colégio Thomaz Pereira e Escola Valentin B. Thisen E retorno após a aula.	127,38	manhã	150	19107	5,42	103.559,94

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 30 de junho de 2022.


Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 34/2022

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **FERNANDO JOSE PECCHER 08429206922**, estabelecida na Comunidade Vila Santa Cruz, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 31.769.545/0001-90, neste ato representada por seu representante legal o a sr. Fernando Jose Peccher, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.294.271-0, e do CPF nº 084.292.069-22, residente e domiciliado na Comunidade Vila Santa Cruz, bairro, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 08/2022, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
4	NOSSA SENHORA DE LOURDES/NEREU TROMBETTA/LINHA KUNH/CEMITÉRIO/CATANDUVAS (Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/ Pestalozzi/Esc. M. Prof. ^a Maria Mayer). E retorno após a aula	77,2	manhã	150	11580	7,59	87.892,20

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 30 de junho de 2022.


Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 35/2022

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DEOSMAR ROCHA ME**, estabelecida na Linha Padovani, Comunidade Varguinhas, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal o a sr. Deosmar Rocha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 4.201.397-8, e do CPF Nº 658.932.559-68, residente e domiciliado na Linha Padovani, Comunidade Varguinhas, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 08/2022, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
6	LINHA CATANDUVAS/SÃO MARCOS Retorno após a aula	43	noite	150	6450	6,23	40.183,50

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 30 de junho de 2022.


Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 36/2022

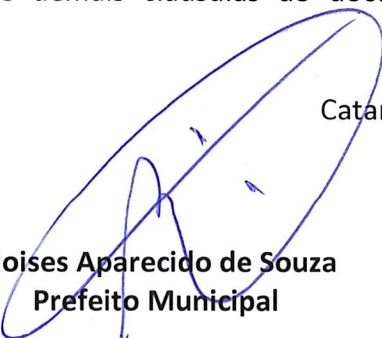
Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ELBIO CLAUDEMIR KOCH**, estabelecida na Rua Emilia Orso s/n, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 08.612.493/0001-22, neste ato representada por seu representante legal Elbio Claudemir Koch, Portador da Cédula de Identidade nº 4.390.710-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 618.663.349-72, residente e domiciliado na Rua Emilia Orso s/n, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 08/2022, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
3	FAZENDA KOCH/SANTANA/PASSO LISO I/CATANDUVAS (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. M. Prof. ^a Maria Mayer/Esc. Espec. Pestalozzi.	61,6	manhã	150	9240	7,56	69.854,40

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 30 de junho de 2022.


Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 37/2022

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958**, estabelecida na Av. dos Pioneiros, Nº 622, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 31.787.588/0001-07, neste ato representada por seu representante legal a sra. Daiane Veronica Ribeiro Becker, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 13.999.171-0, e do CPF nº 105.813.319-58, residente e domiciliado na Av. dos Pioneiros, nº 622, Bairro Centro, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 08/2022, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
2	1- Fazenda Ademir, Padovani, Rio da Ilha, -Nova Colônia, São Roque, Colégio Ferreira Neves, Pestalozzi e Maria Mayer E retorno após a aula	67,5	tarde	150	10125	7,56	76.545,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 30 de junho de 2022.



Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 38/2022

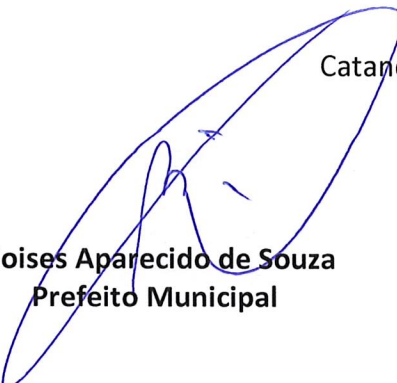
Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958**, estabelecida na Av. dos Pioneiros, Nº 622, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 31.787.588/0001-07, neste ato representada por seu representante legal a sra. Daiane Veronica Ribeiro Becker, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 13.999.171-0, e do CPF nº 105.813.319-58, residente e domiciliado na Av. dos Pioneiros, nº 622, Bairro Centro, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 08/2022, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
5	LINHA MALUCELLI. (Colégio Ferreira Neves/ Escola Maria Mayer) E retorno após a aula	59,24	tarde	150	8886	7,59	67.444,74

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 30 de junho de 2022.


Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal